

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Farias Brito

LEI Nº. 794

De 31 de janeiro de 1991.

EMENTA – Abre Adicional ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1°. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir Adicional ao Orçamento Vigente no valor de CR\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinqüenta milhões de cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias nas atividades seguintes:

<u>02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u>

03080332.01 – Cumprimento de Compromissos Financeiros da

Municipalidade.

3265 – Juros de Outras Dívidas

CR\$ 50.000.000,00

03080302.01 – Administração e Finanças 3192 – Despesas de Exercícios Anteriores

CR\$ 100.000.000,00

<u>05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>

04140771.01 - Construção de Açudes, Barragens e Passagens

Molhada.

4110 – Obras e Instalações

CR\$ 300.000.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito a ser autorizado no Art. Anterior serão provenientes da anulação das atividades a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03070212.01 — Manut. Dos Deps. e Serv. Da Secretaria de Administração e Finanças e O. Correladas.

3111 – Pessoal Civil

CR\$ 150.000.000,00



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Farias Brito

<u>03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>

08421881.01 – Construção de Unidades Esc. E Aquis. De Equip. e Const. de Bibliotecas Públicas.

4110 – Obras e Instalações CR\$ 100.000.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10583232.01 — Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

3111 – Pessoal Civil CR\$ 100.000.000,00

06- SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

13754282.01 – Manut. Dos Deps. e Serv. Da Secretaria de Saúde e

Ação Social

3111 – Pessoal Civil CR\$ 100.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 17 de novembro de 1992.

RAMIRO PEREIRA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO, que de conformidade com o que preceitua o Decreto nº. 002/2005, a presente Lei foi republicada nesta data, passando a vigorar com a nova numeração.

Farias Brito, em 04 de janeiro de 2005.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL